

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE E MONITOR DE CRECHE PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos aprovados (lista em anexo) no Processo Seletivo Simplificado, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, conforme as orientações abaixo:

1. O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida, conforme disposto no **ANEXO I**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas e Recursos da Secretaria Municipal de Educação.
2. Data de Entrega: **27/03/2026 (sexta-feira)** das 8:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30.
3. O **NÃO COMPARECIMENTO** do candidato para a **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA** implicará na caracterização de **DESISTÊNCIA** do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 - Contratação de Assistente e Monitor de Creche.

3. O candidato que optar por desistir da vaga deverá preencher e assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA (ANEXO IV)**, encaminhando-o em formato PDF, com firma reconhecida em cartório ou assinatura eletrônica por meio do portal www.gov.br, para um dos seguintes contatos:

- E-mail: drh@crystalina.go.gov.br
- WhatsApp: (61) 3612-3229

4. Local de comparecimento: Secretaria Municipal de Educação Praça Otto Mohn, Centro, Cristalina-GO, próximo à Câmara Municipal.



Lista de Convocados 001

Assistente de Creche – Zona Urbana/Zona Rural	
1º	BRUNA PEREIRA DAMACENA BORGES
2º	MARIANGELA PEREIRA DA SILVA SOUZA
3º	REGIANE PEREIRA DE SOUZA
4º	KEITTE TAVARES DE SOUZA
5º	ALICIA DOS SANTOS REIS
6º	MARIA EDUARDA COELHO TEIXEIRA
7º	AMANDA SANTANA DA SILVA
8º	MÔNICA DE SOUZA E SILVA
9º	EDUARDA PEREIRA MARQUES DE SOUZA
10º	LUDIMILA BALBINO DA SILVA
11º	ALCIMERIA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS
12º	RAYZA PEREIRA LOPES DA SILVA
13º	CÍNTIA DAYANNA DE LIMA FERNANDES
14º	LIVIA MOREIRA DE SOUZA
15º	FÁTIMA ANDRADE CORTES
16º	ROSANA FERNANDES PEREIRA
17º	NATHALLYA TEODORO DO CARMO
18º	ANA DE CASSIA DA COSTA
19º	TALIA DA SILVA GONÇALVES
20º	NATHALIA REIS DE OLIVEIRA

Monitor de Creche – Zona Urbana/Zona Rural	
1º	PATRICIA ALVES DE JESUS
2º	HÉRCULES FERREIRA COUTINHO
3º	LANA THAÍS MOREIRA VAZ
4º	JACQUELINE MENEZES TRIGUEIRO
5º	NATHALIA PINHEIRO DE SOUZA
6º	LORRANE SILVEIRA DE JESUS
7º	MILENA TOMAZ SALES
8º	MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
9º	SIMÉIA GOMES PEREIRA
10º	TAINÁ FONSECA LEMOS PINHEIRO
11º	MICHELE MARINHO DE OLIVEIRA
12º	NAYARA DE OLIVEIRA REIS
13º	JOYCE OLIVEIRA DOS SANTOS
14º	ANA JÚLIA MORAIS SILVA
15º	CÁSSIA OLIVEIRA BRITO
16º	JULIANA DOS SANTOS
17º	IVONE COSTA DA SILVA
18º	ERICA LIMA DO NASCIMENTO
19º	DAIANE FERNANDES ALVES DA SILVA
20º	EMILLY GONÇALVES DE OLIVEIRA

Cristalina- GO, 24 de março de 2026.



Denísia Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

Documentos para efetivação do Contrato

- a) Carteira de identidade:** serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição; (cópias simples).
- b) CPF;** (cópia simples);
- c) Título de Eleitor** (cópia simples);
- d) Certificado de Reservista** (homens) (cópia simples);
- e) Certidão de Casamento** (cópia simples);
- f) PIS/PASEP** (cópia simples);
- g) Comprovante de endereço atualizado** (cópia simples);
- h) Comprovante de conta salário** - Op. 37, da Caixa Econômica Federal, ou na falta, esta será aberta pelo DRH-Prefeitura (cópia simples);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social** (cópia simples);
- j) Certidão de Conclusão do Ensino Médio frente e verso e Histórico**, na falta do Certificado, será aceita cópia da **Certidão de Conclusão do Ensino Médio**, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, devidamente registrados, fornecidos por instituições de ensino reconhecida pelo MEC. (cópia simples de cada);
- k) Ficha de Cadastro - ANEXO IV** (original e uma cópia simples);
- l) Declaração de Função – ANEXO II** (Assinatura Eletrônica do www.gov.br ou Reconhecer assinatura em Cartório);
- m) Autodeclaração Étnico-Racial – ANEXO V**
- n) Currículo atualizado com foto Plataforma Lattes** disponível no site: www.lattes.cnpq.br (uma via);
- o) Atestado simples de boa saúde física e mental**, emitido pelo médico (Clínico Geral/Especialista) (original);
- p) Certidões:** Todos os candidatos deverão apresentar as Certidões abaixo relacionadas para fins de contratação (uma via de cada):

Comprovante de Situação Cadastral do CPF disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

Certidão Negativa de Débito de Contribuinte Municipal disponível no site: http://prefeituradecristalina.sigepnet.com.br/tributos/certidao_contribuinte.php?portal=4.

Certidão Negativa do Cartório Distribuidor CRIMINAL ESTADUAL (TODAS AS COMARCAS) disponível no site:

<https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteresseBessal=S>



Certidão Negativa de Distribuição TJDF (AÇÕES CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias disponível no site: <https://cnc.tjdft.jus.br/>.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

Certidão Negativa CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL, (SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

Certidão Negativa da JUSTIÇA ELEITORAL, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Cristalina deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente.

OBS 3: Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

OBS 4: Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Recursos Humanos que, após análise, efetuará a contratação temporária.

OBS 5: Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico.

OBS 6: O laudo médico deverá conter:

- a)** O nome e o documento de identidade do candidato;
- b)** A assinatura, carimbo e inscrição no CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
- c)** Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

OBS 7: O candidato classificado cujo laudo for considerado em desacordo ou que não apresentar qualquer um dos documentos elencados no **ANEXO I**, será **ELIMINADO** automaticamente deste Processo Seletivo.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FUNÇÃO

Eu _____, portador (a) do

RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF nº _____,

Cart. Profissional nº: _____, declaro para os devidos fins e efeitos que:

(☐) **Não exerço** em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

(☐) **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) Cargo/função: _____ Órgão/Instituição:

_____ cuja jornada de trabalho é de
_____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar
comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Local: _____ - _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da (o) interessada (o) reconhecida em Cartório

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA PSS 001/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu _____, inscrito (a) no
CPF _____ e RG _____, aprovado (a) no

Processo Seletivo Simplificado 001/2026 - Secretaria Municipal de Educação, para cargo
de _____, convocado (a), venho através deste

TERMO DE DESISTÊNCIA, expressar minha decisão voluntária em desistir da vaga e autorizo
minha substituição por outro candidato. Esclareço ter ciência de que esta decisão implica
na minha exclusão do **Processo Seletivo Simplificado 001/2026** e ainda, que em
decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de
qualquer ordem.

Cristalina-GO, _____ de _____ de 20____.

Declaro estar ciente da decisão acima tomada.

Assinatura do desistente

ANEXO IV
FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor/Estado: ____/____ Data de Emissão ____/____/____

CPF: _____ Estado Civil: _____

PIS/PASEP: _____

Título eleitoral (Nº / SEÇÃO/ ZONA): _____

Certificado de Reservista: _____

Endereço: _____ Quadra: ____ Lote: ____ Nº. ____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - ____

Celular: (____) _____ WhatsApp (____) _____

Telefone residencial: (____) _____ Recado: (____) _____

E-mail: _____

É portador de necessidades Especiais? ☐ Sim ☐ Não.

Se sim qual? _____

Cristalina-GO, ____ de _____ de 20____.

Declaro, sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.

Assinatura

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, portador do CPF
nº _____, me **AUTODECLARO**, para os devidos fins sob a forma da lei
que sou:

☐ **Amarelo(a);**

☐ **Branco(a);**

☐ **Pardo(a);**

☐ **Preto(a);**

☐ **Outro(a).** Especificar _____,

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: ____/____/20____

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Assinatura do (a) declarante

*Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.